



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - TeleFax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000
Ibiá - MG

LEI N° 1.584 DE 24 DE JUNHO DE 1999

Declara de Utilidade Pública a Associação "Centro Espírita Luz e Caridade".

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação **"CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE"**, registrada no CGC/MF, sob o nº 20.060.190/0001-40, com sede à Rua 17, nº 55, nesta cidade, fundada em 25 de fevereiro de 1997.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 24 de Junho de 1999.

Hugo França
PREFEITO MUNICIPAL

865 - 01.07.99